

**Estado do Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**  
Gestão 2013/2016

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 41/2013**

Data: 28 de Janeiro de 2013.

O Senhor **Arion Silveira**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 555/2012, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1§** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001-Secretaria Municipal de Educação  
05.01.12.365.0027.1011.4.4.9.0.51.00. Obras e Instalações R\$ 36.800,00  
SUB-TOTAL: R\$ 36.800,00  
TOTAL GERAL: R\$ 36.800,00

**ARTIGO 2§** - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso III da Lei Federal n§. 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001-Sec. Mun. Planejamento, Administração e Fin.  
04.01.04.122.0007.2008.3.3.7.0.41.00. CONTRIBUICOES R\$ 20.000,00  
SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00  
10.001-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Ju.  
10.01.27.812.0039.1040.4.4.9.0.51.00. Obras e Instalações R\$ 16.800,00  
SUB-TOTAL: R\$ 16.800,00  
TOTAL GERAL: R\$ 36.800,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, 28 de Janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA  
Prefeito Municipal